

000300300539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 85.198, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 33, da Quadra 226, sito à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 420,00m²; medindo 12,00m de frente; 12,00m de fundos, com o lote 31; 35,00m à direita com o lote 34; 35,00 à esquerda, com o lote 32. PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29. TÍTULO AQUISITIVO: R2 a R4 da matrícula nº 29.812, e Registro de Loteamento R6-29.812, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-85.198 - Goiânia, 04 de setembro de 1989. Procedo a este registro, para consignar que, em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, passou a pertencer ao sócio retirante PEDRO PAULO FRANÇA, médico, CI nº 28.517/GO, CPF nº 044.468.361-53, casado com VÂNIA MORAES BUFAIÇAL FRANÇA, do lar, CI nº 158.697/GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual realizada em 10/06/89, devidamente na JUCEG sob o nº 52.14102,5 em 04/07/89. Dou fé. O Suboficial.

R2-85.198 - Goiânia, 08 de novembro de 1989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 917, fls. 12vº/27vº, em 27/10/89, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, foi incorporado ao Capital social da firma MAPP-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 33.240.839/0001-56, pelos proprietários acima. Dou fé. O Suboficial.

R3-85.198 - Goiânia, 26 de março de 1997. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 917, às fls. 126/127, em: 12/03/97; a firma proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. MÁRCIO JOÃO SCÁLEA, CI nº 3.176.694-SSP/SP, CPF nº 192.947.868-20, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com a Sra. ISMÁLIA DE MORAES BORGES SCÁLEA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.450,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 03.107-2, de 05/03/97. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R4-85.198 - Goiânia, 13 de outubro de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 387, fls. 04/v, em 10/09/99, protocolada sob nº 258.112 em 06/10/99, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 523.174.801-30, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. WAGNER CLAYTON CORREA, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 1.523.870-SSP/GO e do CPF nº 530.995.911-49, brasileiro, casado com a Sra. MARIÂNGELA ESTELITA BARROS CORRÊA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15165-7, de 30/09/99. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas

pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-85.198 - Goiânia, 28 de janeiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 01/02/2002, protocolado sob o n° 314.513 em 27/01/2003, extraído dos Autos n° 1665/2001 de Separação Consensual do casal acima WAGNER CLAYTON CORREA e MARIÂNGELA ESTELITA BARROS CORREA cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo M.Ma. Juíza Substituta de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Vanessa Rios Seabra, em 25/01/2002 foi atribuído ao cônjuge virago que voltou a usar o seu nome de solteira ou seja Sra. MARIÂNGELA ESTELITA BARROS, brasileira, professora, portadora da CI n° 1.895-851-SSP/GO e do CPF n° 520.111.941-72, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R6-85.198 - Goiânia, 19 de maio de 2003, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1412, fls. 165/166 em 27/01/2003, protocolada sob n° 318.614 em 15/05/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. RONEY VALDEZ CORREA, brasileiro, divorciado, analista de sistema, portador da CI n° 1.251.854-SSP/GO e do CPF n° 236.546.001-15, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 216.9246-8 de 22/04/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

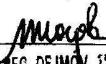
Av7-85.198 - Goiânia, 30 de setembro de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 23/09/2010, protocolado sob n° 441.909 em 23/09/2010, para consignar o casamento em 2ªs núpcias do proprietário acima RONEY VALDEZ CORREA com LADY LAURA FERNANDA DE SOUZA, realizado no dia 21/05/2005, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n° 10.406/2002, a qual teve seu nome alterado para LADY LAURA FERNANDA DE SOUZA CORREA, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da Matrícula n° 024919 01 55 2005 2 00352 015 0070215 01, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av8-85.198 - Goiânia, 30 de setembro de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 23/09/2010, protocolado sob n° 441.909 em 23/09/2010, para consignar que o estado civil dos proprietários RONEY VALDEZ CORREA e LADY LAURA FERNANDA DE SOUZA CORREA, passou a ser o de separados consensualmente, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, LADY LAURA FERNANDA DE SOUZA, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da Matrícula n° 024919 01 55 2005 2 00352 015 0070215 01, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R9-85.198 - Goiânia, 09 de novembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1949, fls. 165/167 em 24/09/2010, protocolada sob n° 443.981 em 27/10/2010, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da CI n° 1.954.124 SSP-GO e do CPF n° 585.676.661-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 60.100,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 422.1927-4 de 26/10/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de novembro de 2010.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Lyrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

